

**LEI Nº 673/2011**

*Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no orçamento do exercício 2012.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2012, Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

**Função:** 20 – Agricultura

**Subfunção:** 606 – Extensão Rural

**Programa:** 18 – Promoção e Extensão Rural

**Subprograma:** 001

**Atividade:** 2.084 – Programa de Desenvolvimento Rural

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante ..... R\$ 3.600,00

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO.  
PEDRO AVELINO/RN, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

  
\_\_\_\_\_  
ELSON BATISTA DA TRINDADE  
PREFEITO